



PORTARIA Nº 3799, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 4.512/2007, com suas alterações:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PÚBLICAS

a) Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência

Titular: Juliana Collares da Silva

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Michela Lemos Silveira

c) Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Taliane Padilha da Cruz

d) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Titular: Melissa Farias Costa Rodrigues

RDD



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

e) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Titular: Gustavo Moura Varella

f) Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Angélica Santos Quadros

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação dos Deficientes Visuais

Titular: Paulo Augusto da Rosa Moreira

Suplente: Gerson Luis Quevedo Bauerman

b) Associação Bageense de Pessoas com Deficiência

Titular: Crisle Teixeira Moraes

Suplente: Cimone Barbosa Gonzalez

c) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Letícia da Silva Rosa Nogueira

Suplente: Luiza Rodrigues dos Reis

d) União Espírita Bageense Caminho da Luz

Titular: Edhu Garcia Maciel

Suplente: Maria Betania Ferraz Pereira



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados observará o prazo e as demais disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.512/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO MAINARDI

Prefeito Municipal